



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1

CONTRATO Nº 303 / 2025

Contratação de proponente, a fim de realizar apresentação do grupo musical denominado BANDA TOK SPECIAL conforme Edital de Credenciamento de Artistas, Grupos Artísticos e Profissionais Técnicos de Cultura e Turismo.
- Chamamento Público nº 03/2025 / Inexigibilidade de Licitação nº 207/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000 – Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13.450-901, neste ato representado por **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, e **EVANDRO FELIX CARNEIRO**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **62.614.606 EMERI APARECIDA DE AVELINO RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.614.606/0001-74, sediada na Rua Dona Margarida, nº 1218, Centro, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13.450-005, neste ato representada pela Promotora de Eventos, **EMERI APARECIDA DE AVELINO RODRIGUES**, portadora do RG nº 19.123.609-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 093.267.848-35, residente na Rua Dona Margarida, nº 1218, Centro, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13.450-005, telefone fixo (19) 3463-1171 e telefone celular (19) 99152-4255, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam pelo presente instrumento, nos termos da Lei 14.133/21, a prestação de serviços especializados a teor do Edital de Chamamento Público nº 03/25 - Processo Administrativo nº 4.965/25 e Inexigibilidade de Licitação nº 207/25 - Processo Administrativo nº 17.620/25, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: contratação da proponente 62.614.606 EMERI APARECIDA DE AVELINO RODRIGUES, a fim de realizar apresentação do grupo musical denominado BANDA TOK SPECIAL conforme Edital de Credenciamento de Artistas, Grupos Artísticos e Profissionais Técnicos de Cultura e Turismo nº 03/25, sendo:

- 2.72.03.0133-1 – Edital de Credenciamento de Artistas, Grupos Artísticos e Profissionais Técnicos de Cultura e Turismo – Lote 03.

Categoria do Trabalho: apresentação artística, intervenção artística ou muralismo composto por 03 (três) artistas e dois técnicos.

(Música, artes visuais, teatro, circo, literatura, narrativa oral, dança, patrimônio material, patrimônio imaterial, cultura afro-brasileira, cultura popular e cultura urbana).

CLÁUSULA SEGUNDA - Preço: pela execução do presente instrumento, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Forma de Pagamento: o pagamento do valor pactuado na Cláusula Segunda é irrevogável e será pago à vista via crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA ou cheque nominal na data da realização da ação cultural e artística, sem prejuízo do disposto no artigo 92, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a utilização do índice IPC-FIPE.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Orçamentários: O pagamento previsto na Cláusula Segunda dar-se-á com recursos oriundos da Unidade Orçamentária 02.05.01 – Cultura; Funcional Programática 13.392.0071.2.126 – Fomento, Difusão e Diversidade; Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Categoria Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Vínculo 01, podendo ser utilizados os vínculos 02 ou 05, suplementada(s), se necessário.

CLÁUSULA QUINTA - Obrigações do MUNICÍPIO: efetuar o pagamento de acordo com o preço e as condições ajustadas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Obrigações da CONTRATADA: cumprir, de forma integral, o objeto previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste no prazo e nas condições estipuladas, bem como observar, com rigor, o contido no Termo de Referência, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA- Disposições Gerais

- 7.1. Caso a CONTRATADA não cumpra o objeto e as obrigações no prazo e condições ora estipuladas, o MUNICÍPIO ficará desonerado do cumprimento da CLÁUSULA SEGUNDA deste Instrumento e de quaisquer outros encargos, podendo a CONTRATADA ser submetida às penalidades administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.2. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente Instrumento poderão ser resolvidos entre as partes, mediante comunicação e justificativa por escrito.
- 7.3. Por meio do presente Instrumento, a CONTRATADA autoriza, sem quaisquer ônus e a qualquer tempo, o uso e publicação de registros de áudio, vídeo e fotografias relativos à execução do seu trabalho, objeto do presente Contrato, inclusive para fins de comprovação da sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - Os pagamentos estarão condicionados à apresentação e entrega do recibo/nota fiscal da execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA - Extinção Contratual: as hipóteses de extinção do presente Contrato, bem como suas consequências, são previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA- Vigência Contratual: o presente Contrato terá vigência de **03 (três) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Casos Omissos: serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, as contidas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Foro: fica eleito o foro da cidade de Santa Bárbara d'Oeste/SP para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste Instrumento, renunciando as partes, desde logo, a qualquer outro, seja qual for o domicílio da CONTRATADA.

E por estarem em perfeito acordo, assinam as partes o presente Instrumento, a fim de que produza seus legítimos efeitos legais.

Santa Bárbara d'Oeste, data da formalização da última assinatura eletrônica.

RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Assinado eletronicamente

EVANDRO FELIX CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE
Assinado eletronicamente

REPRESENTANTE LEGAL
62.614.606 EMERI APARECIDA DE AVELINO RODRIGUES
CONTRATADA
Assinado eletronicamente

62.614.606 Emery Aparecida de Avelino Rodrigues
Tel. (19) 3463-1171 / 99152-4255
E-mail: emeriaar@gmail.com



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 207/2025

1. OBJETO:

- 1.1 Contratação de artista visando a eventual realização de **AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS** no Município de Santa Bárbara d'Oeste através do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS ARTÍSTICOS E PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE CULTURA E TURISMO – EDITAL Nº 03/2025**.
- 1.2 O Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura a fim de garantir a continuidade da difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.
- 1.3 Busca-se nesta contratação o fomento às diferentes **AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS** dos gêneros da música, artes visuais, teatro, circo, literatura, narrativa oral dança, patrimônio material, patrimônio imaterial, cultura afro-brasileira, cultura popular e cultura urbana.
- 1.4 O **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPO ARTÍSTICOS E PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE CULTURA E TURISMO** é uma ação proposta no Plano Municipal de Cultura, parágrafo 3º- “Santa Bárbara d'Oeste no caminho do desenvolvimento cultural”, item 3.2. “Cadastro de Artistas e Grupos”, elaborado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, aprovado pela Lei Municipal nº 3.943, de 09 de junho de 2017, de acordo com o artigo 216-A da Constituição Federal que institui o Sistema Nacional de Cultura e visa a proteger e estimular a diversidade das expressões culturais no Município, em consonância com as suas Diretrizes da Política Cultural
- 1.5 Solicitamos a Inexigibilidade para este processo referente à contratação do grupo artístico musical ao vivo denominado BANDA TOK ESPECIAL inscrito no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025** para **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS ARTÍSTICOS E PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE CULTURA E TURISMO** através da produtora denominada **62.614.606 EMERI APARECIDA DE AVELINO RODRIGUES**.
- 1.6 O objeto desta Inexigibilidade trata-se da contratação de proponente, a fim de realizar apresentação do grupo artístico musical ao vivo denominado BANDA TOK SPECIAL.

Item	Código	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.72.03.0133-1	02	Unid.	BANDA TOK SPECIAL	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

- 1.7 O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.





Município de Santa Bárbara d'Oeste

5

2. DESCRIÇÃO DA PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

- 2.1 A presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, em conformidade com o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando à contratação de **ARTISTAS, GRUPOS ARTÍSTICOS E PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE CULTURA E TURISMO** para a realização de apresentações culturais e artísticas.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 O Edital para **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS ARTÍSTICOS E PROFISSIONAIS DE CULTURA E TURISMO** é uma ação proposta no Plano Municipal de Cultura, parágrafo 3º -“Santa Bárbara d'Oeste no caminho do desenvolvimento cultural”, item 3.2. “Cadastro de Artistas e Grupos”, elaborado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, aprovado pela Lei Municipal nº 3.943, de 09 de junho de 2017, de acordo com o artigo 216-A da Constituição Federal que institui o Sistema Nacional de Cultura e visa proteger e estimular a diversidade das expressões culturais no Município, em consonância com as suas Diretrizes da Política Cultural.

- 3.2 Sendo assim, justificamos as contratações de apresentação do grupo artístico-musical ao vivo denominado BANDA TOK SPECIAL para eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 A melhor forma de atendimento à necessidade é a contratação de produtora/artista responsável pelo grupo artístico-musical denominado BANDA TOK SPECIAL é através de processo de compra direta por Inexigibilidade de Licitação conforme artigo 74, inciso IV, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- 4.2 As apresentações musicais deverão seguir os horários e data pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e prever transporte bem com necessidades específicas para as apresentações.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Adequar-se aos horários determinados, bem como às condições estruturais fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, propondo, na medida do possível, todas as adequações técnicas cabíveis para a realização de cada apresentação.
- 5.2 Compromete-se a comparecer às reuniões de planejamento e outras convocações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo concernentes ao presente Edital e à execução dos serviços contratados.
- 5.3 Compromete-se a divulgar as **APRESENTAÇÕES**, exigindo-se a presença da Contratada nos ensaios, momentos de passagens de som, entrevistas, ações promocionais, fotografias e outros.
- 5.4 Compromete-se a adequar-se aos horários e duração determinados, bem como às condições estruturais fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

6

5.5 Compromete-se a manter a impessoalidade, transparência e legalidade sobre as **APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS**.

5.6 Autoriza o uso de imagem e som e aceita ter seu material divulgado através de fotos, vídeos e áudios, em mídia impressa, audiovisual, radiofônica e virtual, para uso institucional de ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem acarretar ônus, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos. Vídeos e fotos relativos às apresentações têm o direito reservado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inclusive para fins de comprovação da execução da apresentação. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da ação estará sujeita à aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Os serviços contratados serão executados em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Fica denominada como Gestora do Contrato a servidora Kátia Regina Padovesi de Araújo, Chefe Departamento Eventos Culturais.

7.3 Fica denominada como Fiscal do Contrato a servidora Fernanda Giunco de Souza, Assessora Técnica.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

8.1 Os pagamentos estarão condicionados à apresentação e entrega do recibo/nota fiscal da execução dos serviços contratados.

8.2 Pela execução do presente instrumento, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) pela APRESENTAÇÃO realizada pelo grupo artístico denominado BANDA TOK SPECIAL.

8.3 O pagamento do valor é irrevogável e será pago à vista por meio de crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA ou cheque nominal, sem prejuízo do disposto no artigo 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a utilização do índice IPC-FIPE.

8.4 Caso a CONTRATADA não cumpra o objeto e as obrigações no prazo e condições estipuladas nesta Inexigibilidade, o MUNICÍPIO ficará desonerado do cumprimento do item **7.1** e de quaisquer outros encargos; podendo a CONTRATADA ser submetido às penalidades administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

7

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1** O montante reservado para suprir o pagamento decorrente da prestação dos serviços contratados com base nesta Inexigibilidade é oriundo da Unidade Orçamentária 02.05.01 - Cultura; Funcional Programática 13.392.0071.2.126 –Fomento, Difusão e Diversidade; Categoria Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Categoria Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Vínculo 01, podendo ser utilizado os vínculos 02 ou 05, suplementada(s), se necessário.

Evandro Felix Carneiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Assinado eletronicamente



Município de Santa Bárbara d'Oeste

8

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS ARTÍSTICOS E PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE CULTURA E TURISMO

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- I. Descrição da Necessidade :** o presente estudo técnico tem como objetivo apresentar os requisitos técnicos mínimos para abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS ARTÍSTICOS E PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE CULTURA E TURISMO visando à eventual realização de AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS no Município de Santa Bárbara d'Oeste.
- II. Descrição da previsão no Planejamento Anual de Contratações:** a presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, em conformidade com o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo visando o credenciamento de artistas e grupos artísticos.
- III. Requisitos da Contratação:** o presente Edital de Chamamento Público visa garantir o acesso continuado da população à arte e à cultura como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva por meio de ações artísticas.
Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo artigo 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece em seu artigo 27 que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes.
Sendo assim, o Credenciamento tem uma função social e econômica no fomento à arte, criatividade e cultura, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos.
- IV. Estimativa das quantidades a serem contratadas:** a estimativa para os pagamentos decorrentes das prestações de serviços contratadas com base nesse EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS ARTÍSTICOS E PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE CULTURA E TURISMO é de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), oriundos da Unidade Orçamentária 02.05.01 – Cultura; Funcional Programática 13.392.0071.2.126 – fomento, difusão e diversidade; Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Categoria Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, vínculo 01, podendo ser utilizados os vínculos 02 e 05, e suplementada(s), se necessário.
- V. Estimativa do Levantamento de Mercado:** após análise, elencam-se abaixo algumas soluções supostamente aptas a atender às demandas de contratações de artistas:
- Solução 1: realizar contratações de artistas e profissionais técnicos locais e regionais através de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

9

Descrição: a contratação de artistas por Inexigibilidade deve seguir as prerrogativas do inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021: artigo 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: inciso II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Solução 2: realizar Edital de Chamamento Público para credenciamento de artistas e profissionais técnicos locais e regionais.

Descrição: o Credenciamento oferece várias vantagens tanto para os próprios artistas quanto para os municípios que realizam o processo como:

- o Credenciamento proporciona aos artistas a oportunidade de participar em eventos, exposições ou projetos culturais que podem ampliar sua visibilidade e alcance.
- o Credenciamento permite que o Município selecione artistas e técnicos com base em critérios específicos, garantindo uma participação qualificada e alinhada aos objetivos de cada evento realizado pela Secretaria.
- através do processo de credenciamento, a Secretaria pode garantir a qualidade artística e profissional dos participantes.

Conclusão: a Administração teria um processo muito moroso e sem vantagens se as contratações fossem somente através de processo licitatório de artistas reconhecidos nacionalmente, além de prejudicar os artistas do Município.

Em resumo, o credenciamento de artistas é uma prática benéfica que contribui para a profissionalização do cenário artístico, promove a qualidade e a diversidade da produção cultural, além de fortalecer as relações entre artistas municipais e da região.

VI - Estimativa do Valor da Contratação: a estimativa para os pagamentos decorrentes das prestações de serviços contratados com base nesse EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS ARTÍSTICOS E PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE CULTURA E TURISMO é de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais). O credenciamento não possui limite de selecionados/credenciados, portanto, seu quantitativo é indeterminado.

VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução: nesse caso de demanda de serviço não se aplica parcelamento e sim serviços unitários conforme as demandas dos eventos ao longo do ano.

IX- Demonstração dos Resultados Pretendidos: além de contribuir para a efetivação do direito à cultura previsto na Constituição Federal, as contratações de artistas, grupos artísticos e profissionais técnicos de cultura e turismo não só atendem à demanda dos eventos quanto dinamizam a cadeia econômica dos artistas do Município e região. Muitos profissionais formais e informais são beneficiados com os eventos viabilizados através das contratações credenciadas, o que não só gera trabalho e renda quanto têm impactos positivos no Município.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

10

X – Providências a serem adotadas: as contratações são específicas para os eventos que são realizados por esta pasta, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo viabilizar estrutura e agentes responsáveis para o bom andamento das ações contratadas de acordo com a necessidade de cada evento.

XII – Descrição de Possíveis Impactos Ambientais: não há impactos ambientais que possam ser causados pelo objeto desse Edital.

XIII - Posicionamento conclusivo: após elaboração do presente ETP concluo que o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS ARTÍSTICOS E PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE CULTURA E TURISMO** visa a garantir o acesso continuado da população à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva por meio de ações artísticas realizadas pelo Município.

Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura, a fim de garantir a continuidade da difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Dessa maneira, o fomento à seleção e à realização de ações culturais e artísticas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no Município e para a garantia do acesso continuado à cultura, reconhecendo-a como um direito fundamental do cidadão.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

14



MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DOESTE Mapa Comparativo - Fornecedores (Simplificado)

Processo	00017620/2025	Tipo	INEXIGIBILIDADE	Nro/Ano Modal	207/2025	
Fornecedor						
025010	62614606	EMERI APARECIDA DE AVELINO RODRIGUES				
CNPJ	62.614.606/0001-74					
Contato						
Item	Material	QtdeUN	Ven.Emp.	Marca	Unitário	Total
1	2.72.03.0133-1	Edital de Credenciamento de Artistas, Grupos Artísticos e Profissionais Técnicos de Cultura e Turismo - Lote 03	2,000UN	SIM	.	1600,0000
		Categoria do Trabalho: apresentação artística, intervenção artística ou muralismo composto por 03 (três) artistas e dois técnicos. (música, artes visuais, teatro, circo, literatura, narrativa oral, dança, patrimônio material, patrimônio imaterial, Cultura afro-brasileira, Cultura popular e Cultura Urbana).				
Total						3.200,00
Total do fornecedor						3.200,00
Total Geral (Vencedores)						3.200,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1570-EEF3-19D2-48EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA FERNANDA MARCHESIN DE MORI (CPF 225.XXX.XXX-45) em 26/11/2025 14:26:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDA GIUNCO DE SOUZA (CPF 415.XXX.XXX-29) em 26/11/2025 14:29:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMERI APARECIDA DE AVELINO RODRIGUES (CNPJ 29.526.256/0001-19) em 26/11/2025 14:45:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KATIA REGINA PADOVESI ARAÚJO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 26/11/2025 15:59:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL PIOVEZAN (CPF 225.XXX.XXX-17) em 26/11/2025 16:56:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO FELIX CARNEIRO (CPF 418.XXX.XXX-93) em 26/11/2025 17:01:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santabarbara.1doc.com.br/verificacao/1570-EEF3-19D2-48EB>